

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025 – SECEC

Processo nº 00150-00001060/2025-83. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 54.621.794/0001-30, neste ato representada por PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação artística da maestra convidada Priscila Bomfim para se apresentar dentro da programação regular de concertos do 1º semestre de 2025 da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro: o CONCERTO DA MULHER a ser realizado no dia 20/03/2025, em Brasília, no Teatro Nacional Claudio Santoro, Sala Martins Pena, às 20h, consoante a Proposta de Preços (162969458), da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (164129888), do Projeto Básico (161798862), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2478.0001; III – Natureza de Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00190, emitida em 18/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: O Projeto Básico não estabeleceu garantia para a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 18/03/2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: PRISCILA LOPES BOMFIM MUNIZ. Brasília/DF, 18 de março de 2025.

EDITAL CAFAC Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a retificação referente aos itens 9 e 10 que tratam respectivamente, da seleção mediante avaliação da documentação apresentada, e da classificação mediante entrevista do EDITAL CAFAC Nº 02/2025, conforme a seguir especificado:

ONDE SE LÊ:

9. Da seleção mediante avaliação da documentação apresentada

9.1 A seleção será realizada por Comissão Julgadora paritária, composta por conselheiros do CAFAC, que realizará a análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada.

9.2 A documentação será avaliada conforme critérios a seguir descritos.

9.3. Serão selecionados para a fase das entrevistas os/as candidatos/as que obtiverem nota superior a 40 pontos na fase de análise curricular.

9.4. O resultado preliminar será publicado no site <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

LEIA-SE:

9. Da seleção mediante avaliação da documentação apresentada.

9.1 A seleção será realizada por Comissão Julgadora paritária, composta por conselheiros do CAFAC, que realizará a análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada.

9.2 A documentação será avaliada conforme critérios a seguir descritos no item 11.

9.3. Serão selecionados para a fase das entrevistas os/as candidatos/as que obtiverem nota superior a 40 pontos na fase de análise curricular.

9.4 O resultado preliminar será publicado no site <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

9.5 Do resultado preliminar da fase de avaliação da documentação apresentada caberá um único recurso, dirigido ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, o qual deverá ser apresentado, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

9.6 O recurso de que trata o item 9.5 deverá ser apresentado no prazo previsto no cronograma, a contar da publicação do resultado preliminar no site da SUFIC, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil subsequente à publicação

9.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão analisados.

9.8 A decisão proferida no julgamento do recurso, de que trata o item 9.5, é irrecorrível.

9.9 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso na fase de análise curricular.

ONDE SE LÊ:

10.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no site <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

LEIA-SE:

10.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no site <https://sufic.cultura.df.gov.br/> e Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Torna pública ainda a reabertura das inscrições e retificação do item "14. Cronograma", conforme a seguir especificado:

Inscrição de candidaturas	De 8h00 do dia 24/03/2025 às 23h59 do dia 28/03/2025
Análise Curricular	De 02/04/2025 a 07/04/2025
Divulgação de resultado preliminar	15/04/2025
Prazo Recursal Análise Curricular	De 8h00 do dia 16/04/2025 às 23h59 do dia 21/04/2025
Convocação para entrevistas	30/04/2025
Realização das entrevistas	12/05/2025 a 16/05/2025
Divulgação do Resultado Final	26/05/2025

Brasília/DF, 19 de março de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00001982/2025-06 . A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de serviço de seguro automotivo na modalidade total com franquia reduzida por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela fipec), para atender os veículos incorporados à frota da SEDES, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente de acordo com a Lei nº 14.133/2021, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90003/2025. Valor total estimado R\$ 39.984,56 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de Início da Etapa de Lances: 25/03/2025, às 08:00h, Prazo da Etapa de Lances: 10h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. As condições de participação encontram-se no sítio www.gov.br/compras/ e no site www.sedes.df.gov.br - Licitações 2025 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Agente de Contratação Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 01/2025

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à regularização de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, greenfield, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa SBA Torres Brasil, Limitada, CNPJ nº 16.587.135/0001-35, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00010923/2022-29.

Referências de contato:

Angela Lima - Telefone: (11) 4689-4040 - E-mail: alima@sbasite.com.

Endereço: Av. das Nações Unidas nº 12.399, 5º andar - São Paulo, SP, CEP - 04578-000.

Giovanna Teixeira Borri - Telefone: (11) 3689-1000 E-mail: giovanna.teixeira@mbservicos.com.

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área Rural nas Áreas Isoladas, Cava de Cima, Nova Betânia, Lote 1/9, São Sebastião/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: Área Rural em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	31,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	60,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	5,45
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	24,96